



CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Objeto: _____

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
022/2018

Autor: Poder Executivo

EMENTA: Autoria do Executivo Municipal, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 destinados a custear despesas da Câmara Municipal . **(URGÊNCIA ESPECIAL).**

Autor: _____

_____/_____/_____
Dia Entrada



Fl. 021
Rub. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2018.

Tangará da Serra, 13 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, tem como objeto a adequação orçamentária das despesas com pessoal civil do Poder Legislativo Municipal.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



CM/TS
Fl. 03
Rub. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 022, 13 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2004	Secretaria da Câmara Municipal	3.503.000,00
1004	Ampliação e Melhoramento de Infraestrutura da Câmara Municipal	758.159,67

Para:

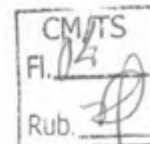
PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2004	Secretaria da Câmara Municipal	3.653.000,00
1004	Ampliação e Melhoramento de Infraestrutura da Câmara Municipal	608.159,67

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade da Câmara Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	2004			150.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.0100000000	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
AMPLIAÇÃO E MELHOR. DE INFRAES. DA CÂMARA MUNICIPAL	1004			150.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0100000000	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementação ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei tem por objetivo de adequação orçamentária das despesas com pessoal civil do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **treze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dezoito**, **41º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



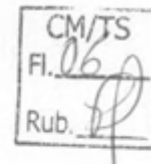
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO

INCLUSÃO				
2004	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL			
	Indenizações e Restituições Trabalh.	3.1.90.04.00.00	0100000000	150.000,00
Total do Projeto/Atividade				150.000,00
REDUÇÃO				
1004	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAEST. DA CÂMARA MUNICIPAL			
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	0100000000	150.000,00
Total do Projeto/Atividade				150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



MEMO Nº 165/SEPLAN/2018
Protocolo nº 7419/2018

Tangará da Serra/MT, 13 de março de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei Crédito Adicional Suplementar nº 022/2018 – Câmara Municipal.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei Crédito Adicional Suplementar nº 022/2018, tem como objeto a adequação orçamentária das despesas com pessoal civil do Poder Legislativo Municipal.

- Ofício nº 043/CM/2018;
- Comparativo de Despesa Fixada em Março/2018.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,


HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



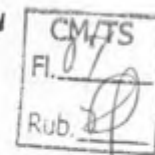


GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br



OFÍCIO Nº. 43/CM/2018

Tangará da Serra, 08 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Gouveia
Prefeito Municipal
78300-000 – Tangará da Serra – MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente solicitar que remeta em regime de urgência especial, projeto de lei orçamentária, para fins de adequação das despesas com pessoal dessa Casa de Leis.

A adequação orçamentária, pode ser realizada de acordo com as disposições, a seguir.

“Art. 1º Ficam alteradas as metas dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.722/2016 – Plano Plurianual e Lei nº 4.723/2016– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1004	OBRAS E INSTALAÇÕES	758.159,67

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00

Para:

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1004	OBRAS E INSTALAÇÕES	608.159,67



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

CM/TS
Fl. 03
Rub. 03

Para:

PROGRAMA: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a atender despesas já prevista na Lei Orçamentária vigente, no entanto em outra modalidade, conforme segue:

0.2 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2004

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

01.031.0001.2004 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00.010000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 150.000,00

Total da abertura crédito..... 150.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar - Natureza de Despesa- Fonte, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos proveniente de redução de dotação orçamentária, a saber:

0.2 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2004

0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

01.031.0001.2004 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.010000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00

Total da redução do crédito..... 150.000,00

Art. 4º O presente Crédito Especial - Natureza de Despesa- Fonte, ampara-se nos artigos 41 e 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, provenientes de redução orçamentária.

Art.5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto do remanejamento da Câmara Municipal, visa atender as necessidades com a folha de pagamento."

Com relação ao quadro comparativo e a declaração do ordenador de despesas, quando o projeto aportar a essa Casa de Leis serão completado com os respectivos documentos, contudo, segue uma cópia do quadro comparativo atualizado.

Atenciosamente,

HELIO DA NAZARÉ
Presidente

Realizado em:

09/03/18

Jorge Tenreiro



CÂMARA MUNICIPAL DE NGARÁ DA SERRA - 2018

MATO GROSSO

ANEXO 11

Data: 08/03/2018
Página.: 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MARÇO DE 2011

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
00	PODER LEGISLATIVO	9.244.359,67	0,00	0,00	9.244.359,67	41.314,86	1.513.783,38	7.750.576,29	55.760,17	1.038.460,02	475.323,36
00.000.0.1	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	4.983.200,00	0,00	0,00	4.983.200,00	10.574,17	1.010.761,66	3.972.438,34	26.269,35	602.006,51	408.755,15
01.031	Ação Legislativa										
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA										
01.031.0001.1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00.00 0100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.1005	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00.00 0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2001	GABINETE DA PRESIDENCIA										
	3.1.90.04.00.00 0100000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00 0100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	65.589,48	334.410,52	0,00	65.589,48	0,00
	3.1.90.13.00.00 0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	13.201,33	78.798,67	0,00	13.201,33	0,00
	3.1.90.94.00.00 0100000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.91.13.00.00 0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.2.90.21.00.00 0100000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.14.00.00 0100000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20,70	2.129,20	17.870,80	20,70	2.129,20	0,00
	3.3.90.30.00.00 0100000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.00.00 0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00.00 0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	144.660,08	355.339,92	4.577,03	25.304,59	119.365,46
	3.3.90.92.00.00 0100000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEI	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.93.00.00 0100000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	24.000,00	7.800,00	0,00	1.948,97	22.051,00
	4.5.90.91.00.00 0100000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	1.118.800,00	1.118.800,00	0,00	0,00	1.118.800,00	20,70	249.580,09	869.219,91	4.597,73	108.173,57	141.406,52
01.031.0001.2002	GABINETES DE VEREADORES										
	3.1.90.11.00.00 0100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	2.254.600,00	0,00	0,00	2.254.600,00	8.893,37	345.414,09	1.909.185,91	8.893,37	345.414,09	0,00
	3.1.90.13.00.00 0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	1.660,10	68.325,66	451.674,34	0,00	66.665,56	1.660,10
	3.1.90.94.00.00 0100000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	9.976,46	40.023,54	0,00	9.976,46	0,00
	3.1.91.13.00.00 0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	1.694,11	27.105,89	0,00	1.694,11	0,00
	3.3.90.30.00.00 0100000000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	540,15	99.459,85	0,00	540,15	0,00
	3.3.90.93.00.00 0100000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	296.000,00	104.000,00	11.979,25	30.311,47	265.688,50
	3.353.400,00	3.353.400,00	0,00	0,00	3.353.400,00	10.553,47	721.950,47	2.631.449,53	20.872,62	454.601,84	267.348,60
01.031.0001.2003	CONTROLADORIA INTERNA										
	3.1.90.11.00.00 0100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	30.902,02	199.097,98	0,00	30.902,02	0,00
	3.1.90.94.00.00 0100000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.91.13.00.00 0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	4.749,88	40.250,12	0,00	4.749,88	0,00
	3.3.90.14.00.00 0100000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	1.823,40	13.176,60	0,00	1.823,40	0,00
	3.3.90.30.00.00 0100000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.33.00.00 0100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LC	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Rub. 0,00
Fl. 000
MFS
OR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGARÁ DA SERRA -2018
MATO GROSSO
ANEXO 11

Data: 08/03/2018
 Página: 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MARÇO DE 2011

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DESPESAS PAGAS

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS AUTORIZADAS

Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
3.3.90.39.00.00	0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.756,00	8.244,00	799,00	1.756,00	0,00
		311.000,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	39.231,10	271.768,90	799,00	39.231,10	0,00
00.000.0.2	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	4.261.159,67	0,00	0,00	4.261.159,67	30.740,69	503.021,72	3.758.137,95	30.490,82	436.453,51	66.568,21
01.031	Ação Legislativa										
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA										
01.031.0001.1004	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL	758.159,67	0,00	0,00	758.159,67	0,00	0,00	758.159,67	0,00	0,00	0,00
		758.159,67	0,00	0,00	758.159,67	0,00	0,00	758.159,67	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2004	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	2.450.000,00	0,00	0,00	2.450.000,00	27.606,64	371.555,43	2.078.444,57	27.608,64	371.555,43	0,00
3.1.90.11.00.00	0100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	69,87	9.930,13	0,00	69,87	0,00
3.1.90.15.00.00	0100000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	0100000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	2.695,36	55.601,62	384.398,38	1.211,04	52.906,26	2.695,36
3.1.91.13.00.00	0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	323,92	1.031,82	38.968,18	323,92	1.031,82	0,00
3.3.90.14.00.00	0100000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	5.432,71	144.567,29	445,41	5.357,40	75,31
3.3.90.30.00.00	0100000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	0100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	112,77	68.330,27	180.669,73	901,81	5.532,73	63.797,54
3.3.90.38.00.00	0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	0100000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.503.000,00	0,00	0,00	3.503.000,00	30.740,69	503.021,72	2.999.978,28	30.490,82	436.453,51	66.568,21
		9.244.359,67	0,00	0,00	9.244.359,67	41.314,86	1.513.783,36	7.730.576,29	56.760,17	1.038.460,02	475.323,36
	TOTAL DESPESAS										

CM/TS
 Fl. 10
 Rub. 2

OR